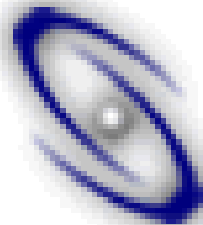




Agência Nacional de Transportes Aquaviários

**A REGULAÇÃO DE SISTEMAS
DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS**

CARLOS ALBERTO WANDERLEY NOBREGA
Diretor-Geral da ANTAQ



**III Congresso Brasileiro de
Regulação de Serviços
Públicos Concedidos**

Gramado-RS, 27 de maio de 2003.



REGULAÇÃO DO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO

Lei 10.233/01

Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviários e terrestres, cria o Conselho nacional de Integração de Políticas de Transportes, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes



A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

- Criada pela Lei nº 10.233, de 5.6.01 e Medida Provisória nº 2.217, de 4.9.01 e regulamentada pelo Decreto nº 4.122, de 13.2.02;
- Autarquia especial vinculada ao Ministério dos Transportes;
- Desempenhará, como autoridade administrativa independente, a função de entidade reguladora e fiscalizadora das atividades portuárias e de transporte aquaviário.

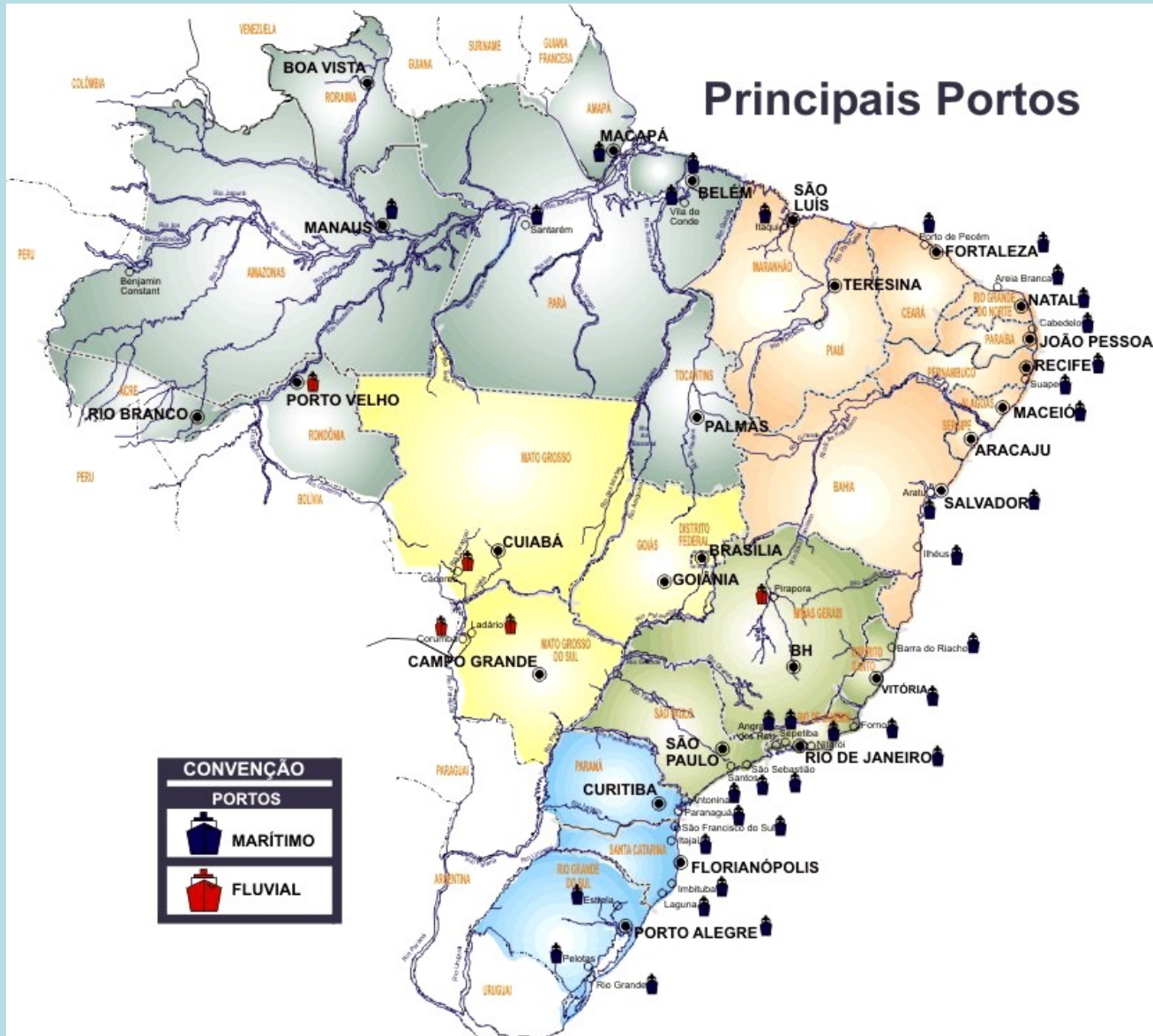
ESFERA DE ATUAÇÃO

- **A navegação fluvial, lacustre, de travessia, de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e de longo curso;**
- **Os portos organizados;**
- **Os terminais portuários de uso privativo;**
- **O transporte aquaviário de cargas especiais e perigosas;**
- **Exploração da infra-estrutura aquaviária federal.**

OBJETIVOS

- **Implementar, em sua esfera de atuação, as políticas formuladas pelo MT e pelo CONIT;**
- **Regular, supervisionar e fiscalizar as atividades de prestação de serviços de transporte aquaviário e de exploração da infra-estrutura portuária e aquaviária, exercidas por terceiros, com vistas a:**
 - **garantir a movimentação de pessoas e bens, com eficiência, segurança, regularidade, e modicidade nos fretes e tarifas;**
 - **harmonizar os interesses dos usuários e operadores, preservando o interesse público;**
 - **arbitrar conflitos entre prestadores de serviços e entre estes e os usuários, preservando a ordem econômica.**

Principais Portos



ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DOS PORTOS

Extensão da Costa Brasileira – 8.511 km

Quantidade de Portos – 39

Administrados por Cia Docas (federais) – 18

CDP – Cia Docas do Pará – Santarém, Vila do Conde e Belém (3)

CDC – Cia Docas do Ceará – Fortaleza (1)

CODERN – Cia Docas do Rio G. do Norte – Areia Branca, Natal, Maceió (3)

CODEBA – Cia Docas da Bahia – Salvador, Aratú e Ilhéus (3)

CODESA – Cia Docas do Espírito Santo – Vitória (1)

CDRJ – Cia Docas do Rio de Janeiro – Niterói, R. de Janeiro, Sepetiba e Angra dos Reis (4)

CODESP – Cia Docas de São Paulo – Santos, Laguna e Estrela (3)

Administrado por Cia Docas (privado) – 01

Imbituba

Portos Concedidos a Estados – 15

Porto Velho (RO), Manaus (AM), Itaqui (MA), Recife (PE), Cabedelo (PB),

São Sebastião (SP), Paranaguá e Antonina (PR), São Francisco do Sul, (SC)

Rio Grande, Porto Alegre, Pelotas e Cachoeiro do Sul (RS), Cáceres e Corumbá (MS)

Portos Delegados a Municípios – 05

Forno (RJ), Itajaí (SC), Macapá (AP), Pindorama e Jaguarão (RS)

Quantidade de Terminais Privativos – 98

EVOLUÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS

CARGAS	1993		1998			2002		
	t	%	t	%	var. %	t	%	var. %
TOTAL GERAL	346.967.267	100,0	443.004.594	100,0	27,7	532.141.541	100,0	20,1
Total Portos Públicos	89.529.146	25,8	126.818.237	28,6	41,7	182.950.259	34,4	44,3
Total Terminais Privativos	257.438.121	74,2	316.186.357	71,4	22,8	349.191.282	65,6	10,4

Observações:

2. Dados estimados para o ano de 2002.
3. Os dados incluem a carga containerizada (em t).
4. Terminais privativos existentes em 2002: 92 terminais.

PREÇOS DOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS – 1999/2001

US\$ por
Contêiner

Porto		1999	2000	2001	Variação
					2000/2001
Fortaleza		183	138	111	- 19,9%
Suape		156	134	116	- 13,4%
Salvador	Tecon	191	132	133	0,7%
	Cais Comercial	-	159	107	- 32,9%
Rio de Janeiro	Tecon 1(Libra)	165	168	102	- 39,1%
	Tecon 2 (MultRio)	180	180	115	- 36,2%
Santos	Tecon (Stos Brasil)	193	171	129	- 24,5%
	Margem Direita	195	202	151	- 25,3%
Paranaguá - TCP		180	181	122	- 32,8%



**A PARTICIPAÇÃO DOS PORTOS PÚBLICOS NA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS
PASSOU DE 25,8%, EM 1993 PARA 34,4%, EM 2002.**

**ESTE CRESCIMENTO FOI RESULTANTE DO PROGRAMA DE PRIVATIZAÇÃO DO
GOVERNO FEDERAL**

GEROU MAIOR COMPETIÇÃO DO SISTEMA

GEROU MAIOR MAIOR EFICIÊNCIA

CUSTOS MENORES

Empresas Brasileiras de Navegação

Cabotagem	38
Longo Curso	33
Apoio Marítimo	49
Apoio Portuário	76
Total da Navegação Marítima	196
Navegação Interior	960
Total de Empresas	1.156

NAVEGAÇÃO DE LONGO CURSO E DE CABOTAGEM - Frota Atual (2002)-

TIPO DE NAVIO	TPB	QUANTIDADE
Cargueiro	16.648	4
Petroleiro	2.180.704	43
Graneleiro	1.216.993	22
RO-RO	23.623	3
Mínero-Petroleiro	668.760	5
Porta-Contêiner	136.669	5
Multipurpose	73.022	5
Químico	70.119	6
TOTAL	4.386.538	93

Fonte: Empresas de Navegação autorizadas pela ANTAQ.

EXPORTAÇÃO + IMPORTAÇÃO (MILHARES DE US\$)

ANO	BANDEIRA BRASILEIRA			BANDEIRA ESTRANGEIRA	TOTAL
	Navios Próprios	Navios Afretados	Total		
1970	101,9	152,1	254,0	420,7	674,7
1980	747,3	1.075,0	1.822,3	1.884,9	3.707,2
1989	721,5	850,5	1.572,0	2.682,9	4.254,9
2000	157,5	713,5	871,0	3.877,0	4.748,0

PARTICIPAÇÃO DAS BANDEIRAS BRASILEIRA E ESTRANGEIRA (%)

ANO	BANDEIRA BRASILEIRA		BANDEIRA ESTRANGEIRA
	Navios Próprios	Navios Afretados	
1970	15,10	22,55	62,35
1980	20,16	29,00	50,84
1989	17,00	20,00	63,00
2000	3,30	15,00	81,70

Movimentação Geral nas Principais Hidrovias (Bacias)

HIDROVIAS	Movimentação 1999 (t)	Movimentação 2000 (t)	Movimentação 2001 (t)	Variação Biênio 1999/2000	Variação Biênio 2000/2001	Variação Triênio 1999/2001
Bacia Amazônica Occidental	3.047.624	4.246.636	4.777.884	39,34%	12,50%	56,77%
Bacia Amazônica Oriental	15.379.431	13.718.530	15.980.257	10,79%	16,48%	3,90%
Bacia do Nordeste	-	187.180	211.359	-	12,91%	-
Bacia do São Francisco	65.610	58.766	60.631	-10,43%	3,17%	-7,59%
Bacia do Tocantins Araguaia	2.400	2.400	0	0,00%	-100,00%	-100,00%
Bacia do Paraguai	2.053.449	1.911.326	1.632.521	-6,92%	-14,59%	-20,50%
Bacia do Tietê Paraná	1.740.159	1.531.920	1.991.600	-11,97%	30,01%	14,45%
Bacia do Sudeste	503.418	407.139	638.769	-19,13%	56,89%	26,89%
Total	22.792.091	22.063.897	25.293.021	-3,19%	14,64%	10,97%

COMPETÊNCIAS – PORTOS

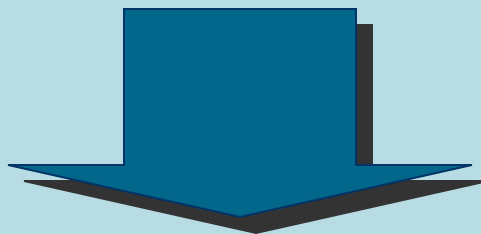
- **propor o plano geral de outorgas;**
- **propor normas e padrões para disciplinar a exploração da infra-estrutura portuária;**
- **autorizar terminais portuários privados;**
- **fiscalizar as administrações portuárias;**
- **atuar na defesa e proteção dos direitos dos usuários;**
- **aprovar revisão e reajuste das tarifas portuárias;**
- **propor a definição da área dos portos;**
- **indicar os presidentes dos CAP's.**

COMPETÊNCIAS - NAVEGAÇÃO

- **Propor normas e padrões para disciplinar a exploração de serviços de navegação e de exploração da infra-estrutura aquaviária;**
- **Celebrar atos de outorga para serviços de navegação e exploração de hidrovias;**
- **Fiscalizar empresas de navegação de longo curso, de cabotagem, interior e de apoio marítimo (brasileiras e estrangeiras);**
- **Atuar na defesa e proteção dos direitos dos usuários;**
- **Autorizar o afretamento de embarcações estrangeiras;**
- **Autorizar o transporte de carga prescrita;**
- **Homologar acordos operacionais.**

EDIÇÃO DE NORMAS DE REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES

- Norma sobre arrendamento de áreas e instalações portuárias
- Norma de outorga de autorização para as empresas brasileiras de navegação



INÍCIO DO PROCESSO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

PRINCÍPIOS NORTEADORES DA NORMA SOBRE ARRENDAMENTO DE ÁREAS E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS

- Não engessamento da atividade portuária;
- Preservação das Autoridades Portuárias;
- Salvaguarda do princípio concorrencial intraporto, na medida do possível;
- Incentivar a adaptação dos contratos já celebrados às novas regras;
- Possibilidade de revisão dos contratos, visando sempre a manutenção do seu equilíbrio;
- Presença permanente da ANTAQ no acompanhamento do programa de arrendamento.



PRINCIPAIS PONTOS DA NORMA SOBRE ARRENDAMENTOS DE ÁREAS E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS

**Autoridade Portuária (AP) é responsável pela implantação do
programa de arrendamento**

ANTAQ fiscalizará o programa

**Áreas e instalações serão de uso público
Proteção à arrendatária**

Estudo de viabilidade – mercado relevante

Contrato administrativo

Revisão do contrato – cada 5 anos



PRINCÍPIOS NORTEADORES DA NORMA DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO PARA AS EMPRESAS BRASILEIRAS DE NAVEGAÇÃO

- **Maior participação da bandeira brasileira nos fretes gerados no longo curso;**
- **Maior flexibilização para constituição das empresas brasileiras de navegação;**
- **Incremento da navegação de cabotagem;**
- **Regras mais claras para a obtenção da outorga;**
- **Presença permanente da ANTAQ na fiscalização da operação das empresas brasileiras de navegação.**



PRINCIPAIS PONTOS DA NORMA PARA AUTORIZAÇÃO DE EMPRESA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO LONGO CURSO, CABOTAGEM, APOIO MARÍTIMO E PORTUÁRIO

Requisitos para operar como Empresa Brasileira de Navegação – EBN

- propriedade de embarcação
- patrimônio líquido mínimo

Alternativas à propriedade de embarcação

- afretamento a casco nu de embarcação brasileira
- contrato e cronograma de construção de embarcação com 10% executado
- pedido de financiamento ao FMM

Livre competição na operação

EBN deverá manter uma embarcação aprestada e em condições de operação comercial

PORTOS

NORMAS

- Normas de Fiscalização;
- Normas de Infrações e Aplicação de Sanções e Penalidades;
- Normas para Construção e Exploração de Terminais Privativos.

ESTUDOS

- Desempenho Portuário.

NAVEGAÇÃO

NORMAS

- Normas de Fiscalização;
- Normas de Infrações e Aplicação de Sanções e Penalidades;
- Normas de Autorização para Operação de Empresas de Navegação Interior de Cargas, Passageiros e Travessias;
- Normas de Afretamento de Embarcações.

ESTUDOS

- Transportes de Passageiros na Amazônia;
- Longo Curso, Cabotagem, Apoio Marítimo e Apoio Portuário.